



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 31 / 10
à 01 / 12 / 2023
LOCAL MURAL PREFEITURA
fl. revot

DECRETO Nº 290 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO
EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO NO DIA 03
DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

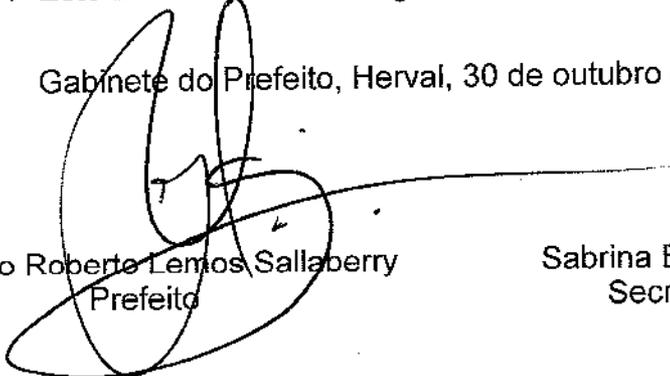
Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo no expediente das repartições públicas do Poder Executivo, no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º Os servidores públicos municipais poderão ser convocados a compensar as horas não trabalhadas neste dia em data a ser estabelecida de acordo com a necessidade dos serviços.

Art. 3º Os atendimentos de saúde que configurarem situação de urgência ou emergência, nesta data, permanecerão ininterruptos, pois ficam a cargo do Hospital Nossa Senhora da Glória, contratado para complementar os serviços públicos de saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 30 de outubro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Sabrina Echeverria dos Santos
Secr. da Administração